



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 36/2026 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Andreza Justina Dias, Helena Provate, Julice Barboza da Silva, Metilde Alves Pena, Severino Bertino Neto e Tiago Iteor Suruí. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura das Atas n.º 34/2026 e 35/2026, da 1ª e 2ª Sessão Ordinária do dia 22.06.2026, as quais foram aprovadas. Segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI n.º 0029.006518/2026-86**, que solicita Autorização de Funcionamento do Colégio Cristão Porto Velho, unidade 2, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; de Porto Velho/RO; de relatoria da Conselheira Julice Barboza da Silva. A referida Minuta foi aprovada. Segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI n.º 0029.000692/2026-15**, que solicita Reconhecimento do Instituto Educacional Alencar Freitas, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio; de relatoria da Conselheira Metilde Alves Pena. Após discussão, a CEB deliberou pela necessidade de realizar diligência à entidade mantenedora, para a qual a Conselheira relatora elaborará Despacho relacionando os itens a serem diligenciados e trará para apreciação na próxima Sessão de Câmara. Na oportunidade, o Conselheiro Agenor Fernandes de Souza sugeriu que esta Câmara reserve um momento da 2ª Sessão do dia 06/07/2026 para conversar com a Presidente da CEPS a respeito dos processos de manutenção de Reconhecimento, quanto aos critérios para concessão. O Conselheiro Agenor levará a sugestão ao Presidente do CEE/RO. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n.º 059/24-CEE/RO**, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Instituto Educacional Espaço Infantil, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche 02 e 03 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, 1º e 2º ano; de relatoria da Conselheira Andreza Justina Dias. Após discussão, a Câmara deliberou pela necessidade de visita à instituição de ensino, para a qual será encaminhado Despacho à GETEC solicitando providências quanto à Portaria de constituição da Comissão de visita para verificar as condições de funcionamento quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico. O processo ficará sobrestado aguardando o retorno do Relatório Técnico. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.5 a 1.10 e 1.12 a 1.27, e encerrou a Sessão às nove horas e trinta minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Edivane Casara dos Reis, Eliane Monteiro de Carvalho, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Irma Mendes da Fonseca e Valcélia Sampaio Peres. Porto Velho/Rondônia, vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Andreza Justina Dias - Conselheira

Helena Provate - Conselheira

Julice Barboza da Silva - Conselheira

Metilde Alves Pena - Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA**, **Conselheiro(a)**, em 07/07/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes**, **Presidente de Câmara**, em 07/07/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate**, **Conselheiro(a)**, em 07/07/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 07/07/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 07/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS**, **Conselheiro(a)**, em 08/07/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 09/07/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Iteor Suruí**, **Conselheiro**, em 09/07/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, **Coordenador(a) de Câmara**, em 09/07/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74160090** e o código CRC **2D0FFFDA**.